



Observatório da Jurisdição
Constitucional

Observatório da Jurisdição Constitucional.
Ano 7, no. 2, jul./dez. 2014. ISSN 1982-4564.

Nota dos Editores

Prezados leitores, o Observatório da Jurisdição Constitucional lança mais uma nova edição (Vol. 7, n. 2, jul./dez. 2014) com diversos artigos inéditos sobre temas da atualidade que dizem respeito ao exercício da jurisdição constitucional no Brasil e em outros países.

Nesta edição, na Seção de Doutrina, têm destaque os trabalhos dos Professores Manuel Atienza e Lenio Streck, que apresentam suas mais novas e atuais reflexões teóricas sobre as correntes do pensamento jurídico: jusnaturalismo, positivismo e (neo)constitucionalismo. No artigo “Ni positivismo jurídico ni neoconstitucionalismo: una defensa del constitucionalismo postpositivista”, o Professor Manuel Atienza, Catedrático de Filosofía del Derecho da Universidad de Alicante (Espanha), propõe que apenas o denominado constitucionalismo pós-positivista pode fornecer um guia teórico para o jurista que atua no contexto do atual Estado constitucional, na medida em que evitaria alguns erros e teses insustentáveis do neoconstitucionalismo e não padeceria das insuficiências e equívocos do positivismo jurídico em suas diversas concepções. O Professor Lenio Streck, por sua vez, seguindo uma linha diferenciada, mas assumindo o mesmo objetivo de firmar as bases teóricas para a compreensão adequada do Direito no atual quadro jurídico do constitucionalismo, conclui em seu artigo que nenhuma das concepções (jusnaturalismo, positivismo e neoconstitucionalismo) pode dar conta do constitucionalismo contemporâneo, e que hoje é necessária uma teoria pós-positivista que adote uma adequada teoria da decisão judicial.

Na Seção Observatório Nacional, o Professor Jorge Octávio Lavocat Galvão apresenta um recente estudo sobre “O Poder Executivo na construção do Direito Constitucional”, com análise do caso brasileiro. Esta mesma Seção traz, ainda, variados estudos analíticos sobre atuação do Supremo Tribunal Federal em recentes decisões: “Omissões inconstitucionais e mandados constitucionais de criminalização: o Mandado de Injunção nº 4733 e a criminalização da homofobia”, de Eric Baracho Dore Fernandes; “Um olhar sobre a eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares”, de Fernanda Raso Zamorano; “Implementação qualitativa da educação infantil como fruto da gestão democrática: análise crítica e propostas à luz da ponderação no caso em concreto”, de Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo; “Taxas: Equivalência e

Igualdade” Felipe Garcia Lisboa Borges e Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin; “Neoconstitucionalismo e Jurisdição Constitucional no Brasil: uma proposta conciliatória entre a garantia de direitos fundamentais pelo Poder Judiciário e fortalecimento democrático”, de Lygia Maria Copi e Érico Prado Klein.

A Seção Observatório Internacional publica um estudo sobre as “Sentenças aditivas no direito italiano e a sua viabilidade na jurisdição constitucional brasileira”, de autoria de André Luiz Maluf Chaves e Thiago Rodrigues-Pereira.

Esperamos que este novo número da revista do Observatório da Jurisdição Constitucional seja bem recebido e apreciado pela comunidade jurídica e cumpra seu objetivo primordial de contribuir com as reflexões teóricas e o aperfeiçoamento institucional da jurisdição constitucional brasileira.

André Rufino do Vale

Fábio Lima Quintas